

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230090-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230090, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **D J R SANTOS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, portador da matrícula funcional nº 128890-3 e do outro lado a empresa **D J R SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 19.856.884/0001-09, com sede na travessa Barão do Triunfo, nº 3264, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-050, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DEAN JOÃO RODRIGUES SANTOS, sócio administrador residente na Passagem Eunice Weaver, 09, andar 1, Sala 4, Sacramenta, Belém/PA, CEP 66.083-290, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade nº 6/2023-1101002**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230090**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230090, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301.041230016.2.011. **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**. Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. Subelemento 3.3.90.35.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

D J R SANTOS
CNPJ Nº 19.856.884/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____